



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as)

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 2.297, de 21 de julho de 2025, que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Guarabira.

A presente proposta tem por finalidade promover adequações na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo maior representatividade institucional e equilíbrio entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, em consonância com os princípios da gestão democrática, da participação social e do fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

A reestruturação ora proposta assegura a participação de Secretarias estratégicas da Administração Municipal, permitindo atuação intersetorial mais eficiente e alinhada às diretrizes da política nacional e municipal de inclusão. Ao mesmo tempo, mantém-se a paridade com a sociedade civil organizada, por meio de entidades legalmente constituídas e atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

O fortalecimento do Conselho é medida indispensável para assegurar a efetividade das políticas públicas, ampliar o controle social, fomentar a inclusão e garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência em nosso Município.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e seu interesse público, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2026**

**Dispõe sobre a alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 2.297, de 21 de julho de 2025, que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, solicito à Câmara Municipal, a aprovação do presente projeto de lei, a saber:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei Municipal nº 2.297, de 21 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será vinculado à Secretaria de Assistência Social e composto por 12 (doze) membros, titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, assim distribuídos:*

***I – 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público Municipal, representantes das seguintes Secretarias:***

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- b) Secretaria Municipal de Educação;*
- c) Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) Secretaria Municipal da Infraestrutura;*
- e) Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana;*
- f) SEMOB.*

***II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, indicados por entidades legalmente constituídas e em funcionamento no Município há pelo menos 01 (um) ano, que desenvolvam atividades relacionadas à promoção, defesa, garantia ou atendimento dos direitos da pessoa com deficiência”.***

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 27 de fevereiro de 2026.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita